Lei nº 681 11/05/1982

Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

[redacted]/82

Súmula: Da denominação às Ruas A.R.C.D.R.P.G.N, do Loteamento Morada do Sol de nossa cidade e dá outras providências. - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. - - -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da cidade de Cambará - Pr., autorizado a dar denominação às ruas A.R.C.D.R.P.G.N, do Loteamento Morada do Sol de nossa cidade como uma justa homenagem póstuma e também em reconhecimento aos ilustres e antigos moradores de nossa cidade, conforme descrição abaixo:

Rua "A" - JULIO MARQUES FIGUEIREDO
Rua "B" - NICOLAU PASCHOAL DE MARCO
Rua "C" - REINALDO MAFRA SANCHES
Rua "D" - JOAQUIM EUGENIO IZALINO
Rua "E" - BENTO DARIVA
Rua "F" - JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
Rua "G" - KENITI UCHIDA
Rua "H" - VITÓRIO AMADEI

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 10 de maio de 1982.

Luiz Dariva
Presidente